



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: [contador@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:contador@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



**DECRETO Nº. 2.847 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015**

REF. Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.791, de 17 de setembro de 2015;

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária.

Órgão:	04	<b>Serviços de Educação</b>		
Unidade Executora:	04.01	<b>Setor de Ensino Fundamental</b>		
Programa:	0003	Implemento de Gestões para o Desenvolvimento Humano nas Áreas de Educação		
Atividade:	2.008	Transporte de Alunos – Ensino Fundamental		
Recurso	02-220	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	<b>98.000,00</b>
Recurso	05-220	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	<b>35.000,00</b>

Órgão:	04	<b>Serviços de Educação</b>		
Unidade Executora:	04.01	<b>Setor de Ensino Fundamental</b>		
Programa:	0003	Implemento de Gestões para o Desenvolvimento Humano nas Áreas de Educação		
Atividade:	2.008	Transporte de Alunos – Ensino Fundamental		
Recurso	02-220	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	<b>33.000,00</b>
Recurso	05-220	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	<b>8.000,00</b>

**Art. 2º** - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial da seguinte dotação:



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**PÇA MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: [contador@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:contador@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



Órgão:	<b>04</b>	<b>Serviços de Educação</b>		
Unidade Executora:	<b>04.01</b>	<b>Setor de Ensino Fundamental</b>		
Programa:	0003	Implemento de Gestões para o Desenvolvimento Humano nas Áreas de Educação		
Atividade:	2.007	Manutenção de Gestões para o Desenvolvimento de Ensino Fundamental		
Recurso	01-220	3.3.90.30	Material de Consumo	<b>50.000,00</b>
Recurso	01-220	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	<b>90.000,00</b>

Órgão:	<b>04</b>	<b>Serviços de Educação</b>		
Unidade Executora:	<b>04.03</b>	<b>Setor de Ensino Infantil</b>		
Programa:	0003	Implemento de Gestões para o Desenvolvimento Humano nas Áreas de Educação		
Atividade:	2.012	Manutenção de Gestões para o Desenvolvimento de Ensino Infantil		
Recurso	01-210	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	<b>34.000,00</b>

**ARTIGO 3º-** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 18 de setembro de 2.015.

**Ildefonso Mendes Neto**  
Prefeito Municipal

**Elaine Cristina Teixeira Xavier**  
Secretária Geral de Educação

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

**Gilberto Donizeti de Souza**  
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos